

4. MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

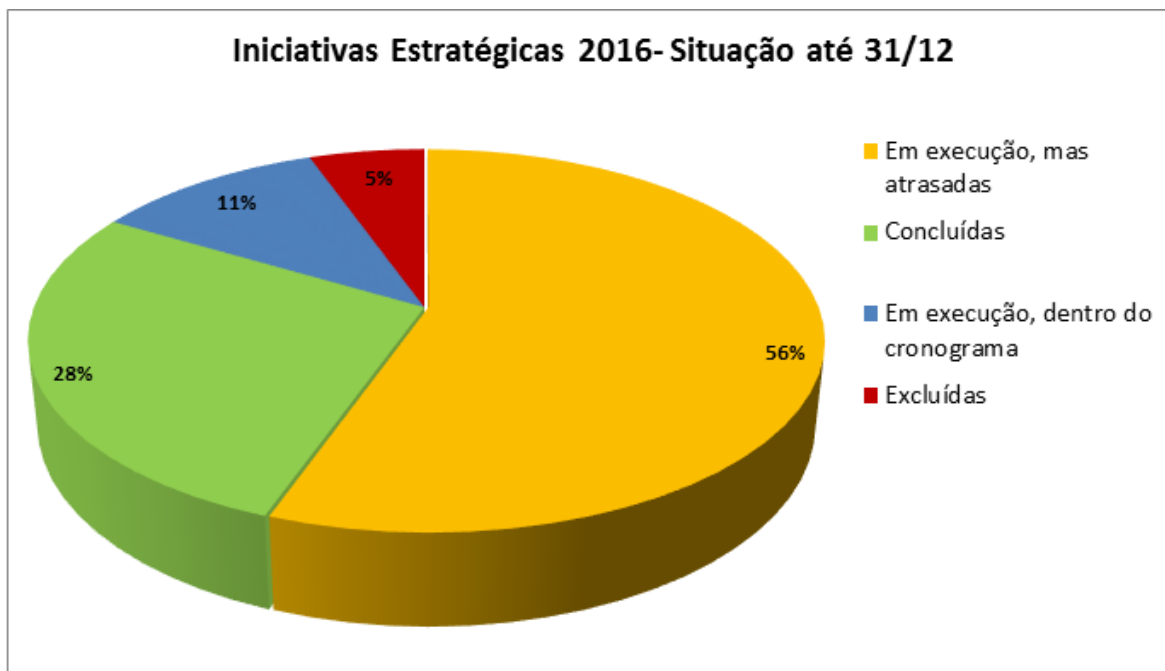
4.1 Planejamento Estratégico

4.1.1 Monitoramento da execução do Plano de Ações de 2016

Ao final do mês de dezembro, as iniciativas estratégicas consolidadas no Plano de Ação de 2016 apresentaram um percentual de execução médio de 70%.

No quadro abaixo é apresentado o percentual de execução de cada projeto, conforme monitoramento efetuado através do sistema Channel.

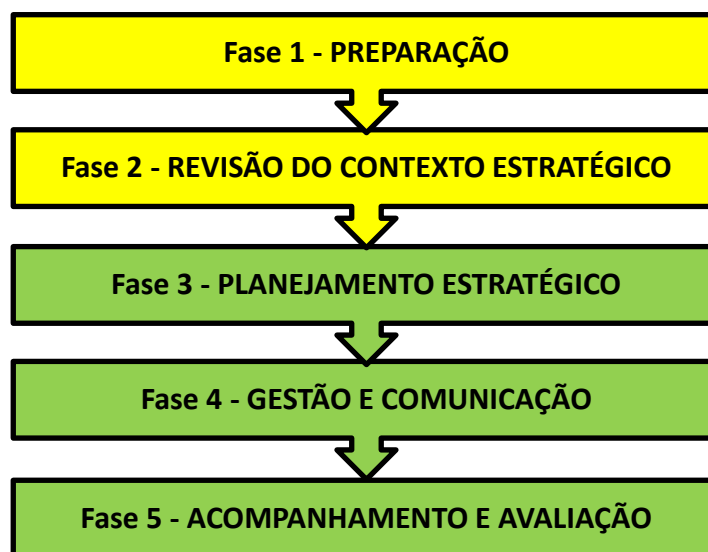
Nº	INICIATIVA	% EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
1	Atualização e aprimoramento da Internet e da Intranet	100%	Concluído
2	Consolidação das informações sobre finanças municipais disponibilizadas no site	85%	Atrasado
3	Monitoramento da concessão de recursos pela administração municipal a entidades sem fins lucrativos	100%	Concluído
4	Informatização da Prestação de Contas de Unidades Gestoras	90%	Atrasado
5	Implantação do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade e do Sistema de Fiscalização (e-AUDIT)	30%	Atrasado
6	Informatização do Plano de Ação do Controle Externo	43%	Atrasado
7	Implantação do controle de qualidade das atividades de auditoria	100%	Concluído
8	Implantação do sistema de processos eletrônicos (e-SIPROC)	60%	Atrasado
9	Elaboração do Plano Estratégico 2017-2020	67%	Atrasado
10	Ampliação do acesso ao Banco de Dados do TCE-SC pelas unidades técnicas	60%	No prazo
11	Disponibilização de consultas da Nota Fiscal Eletrônica (e-NF)	65%	No prazo
12	Disponibilização de consultas do Selo Digital (SisObito)	-	Excluído
13	Disponibilização de consultas do INFOCONV (Dados CPF e CNPJ)	82%	Atrasado
14	Implantação do recebimento das Declarações de Bens por meio eletrônico	27%	Atrasado
15	Implementação da promoção por merecimento	100%	Concluído
16	Execução das reformas dos Blocos A e B	66%	No prazo
17	Realização de concurso público para contratação de AFCEs	70%	Atrasado
18	Implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)	100%	Concluído



4.1.2 Planejamento Estratégico 2017-2022

O Tribunal de Contas está elaborando um novo ciclo de planejamento estratégico, que abrangerá o período 2017-2022, sob a condução metodológica e facilitação da empresa G4F Soluções Corporativas, vencedora do edital de pregão presencial nº 33/2016.

O processo de planejamento estratégico foi subdividido em cinco grandes fases conforme previsto no Termo de Referência que respaldou o processo licitatório:



As duas primeiras fases do projeto de elaboração do Plano Estratégico 2017-2022, realizadas entre os meses de outubro e dezembro de 2016, envolveram:

- a capacitação em gestão estratégica para o uso da metodologia BSC (Balanced Scorecard), cujo objetivo era preparar o ambiente organizacional para que o corpo gerencial e demais atores internos, impactados pelo projeto, estejam aptos a executar o novo ciclo de planejamento do TCE/SC de forma integrada;
- a identificação dos pontos fortes e fracos do TCE/SC, bem como as oportunidades e ameaças externas, com base na técnica SWOT — Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades), Threats (Ameaças).

A terceira fase do Planejamento Estratégico está prevista para acontecer entre os meses de março e abril de 2017.

4.2. Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe a Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE (www.tce.sc.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tce.sc.gov.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869), e atendimento pessoal, na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria Informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No trimestre, a Ouvidoria recebeu 228 manifestações. Destas, 32,89% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE, no exercício de suas funções constitucionais.

As tabelas a seguir discriminam os chamados registrados pela Ouvidoria do TCE, no quarto trimestre de 2016.

TABELA 22 – DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Críticas	8	3,51
Sugestões	2	0,88
Reclamações	62	27,91
Solicitações de Informações	75	32,89
Fornecimento de Informações relevantes	37	16,23
Acesso à informação Lei nº12.527/11	43	18,86
Outros	1	0,44
Total	228	100,00

Fonte: Ouvidoria

O Portal do TCE/SC (64,91%) destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria, conforme dados da Tabela 23.

TABELA 23 – MEIOS DE ACESSOS À OUVIDORIA

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Carta	3	1,32
E-mail	70	30,70
Fax	0	0,00
WhatsApp	4	1,75
Portal do TCE	148	64,91
Atendimento Pessoal	3	1,32
Total	228	100,00

4.3. Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os Convênios e Acordos de Cooperação, assinados no quarto trimestre de 2016.

TABELA 24 - CONVÊNIO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Nº	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
S/Nº	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS	Promover à cooperação recíproca na área de fiscalização e controle e na realização de atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica. Processo ADM 16/80218708"	SEM	DOTC-e nº 2.042, 04.10.16, pág. 29

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais - DPE

5. COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE

5.1. Divulgação Institucional

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no quarto trimestre de 2016, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa, demonstradas nas tabelas 25 a 27.

5.1.1. Comunicação Interna

TABELA 25 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

Matérias publicadas na intranet	Comunicação Sistema Interno de Som	E-mails encaminhados para o público interno - "Notas para reforçar matérias publicadas na intranet"
160	8	47

Fonte: ACOM

5.1.2. Comunicação Externa

TABELA 26 – MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

Releases encaminhados	Rádio Releases encaminhados	Releases aproveitados pela imprensa	Matérias publicadas em jornais da Capital e do Interior, na internet, em TVs e em rádios
69	18	65	589

Fonte: ACOM

TABELA 27 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE

Publicadas em jornais e revistas da Capital e do Interior ¹	Publicadas em blogs e sites	Veiculadas em TVs	Veiculadas em Rádios ³	Total
207	136	36	5	384

Fonte: ACOM

5.2. Destaque do material produzido pela ACOM

5.2.1. Cidadão poderá comunicar-se com a Ouvidoria do TCE/SC por meio do WhatsApp

Resolução do Tribunal de Contas de Santa Catarina — N. TC-127/2016 — amplia as possibilidades de comunicação do cidadão com a Ouvidoria do órgão. Além dos meios já existentes, como telefone, e-mail, site, entre outros, será possível, a partir desta segunda-feira (3/10), estabelecer contato para solicitações, informações, reclamações e sugestões via

aplicativo WhatsApp, pelo número (48) 8482-6854. A norma foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 29 de agosto.

Na exposição de motivos, o presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, destacou que a evolução tecnológica “fez surgir outras formas eletrônicas de comunicação, de grande usabilidade pela população” e que o poder público, como ator social de alta relevância, pode e deve utilizar essas novas ferramentas “para manter conexão dinâmica e imediata com a sociedade”.

O conselheiro Júlio Garcia, relator do projeto de resolução aprovado na sessão de 22 de agosto, ressaltou que a alteração da normativa não se restringe à adoção do WhatsApp, mas abrange todo e qualquer novo meio tecnológico que venha a surgir. “Considerando que milhares de novos programas e aplicativos são idealizados, desenvolvidos e lançados a cada dia, aplicativos populares podem rapidamente ser substituídos pelo surgimento de novas mídias”, explicou, ao defender a forma mais generalizada do texto da nova Resolução.

A iniciativa de alteração e atualização da Resolução n. TC-028/2008 — que instituiu a Ouvidoria no TCE/SC — partiu da própria unidade e foi acolhida por seu supervisor, conselheiro Wilson Wan-Dall.

5.2.2. TCE/SC determina que servidores públicos devolvam remunerações recebidas indevidamente

A acumulação irregular de remuneração de técnico administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) com cargo de secretário municipal e o recebimento indevido de remuneração em período de licença sem vencimentos levou o Tribunal de Contas de Santa Catarina a condenar quatro servidores da SEF à devolução de R\$ 232,7 mil aos cofres públicos.

O acórdão nº 0532/2016 concedeu o prazo de 30 dias, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC ocorrida nesta sexta-feira (14/10), para que seja feito o recolhimento dos recursos ao Erário estadual, que deverá ser atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador, ou para interpor recurso.

As irregularidades foram constatadas em tomada de contas especial instaurada pela SEF. Ao ser encaminhada ao TCE/SC, técnicos da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) analisaram os documentos, fizeram citação dos responsáveis, para apresentação de justificativas, e concluíram pelas ilegalidades apuradas.

A acumulação indevida de remuneração pelo exercício de dois cargos ocorreu com o servidor efetivo (Analista técnico-administrativo II) da Secretaria da Fazenda, Fernando Melquíades Elias, nomeado para ocupar o cargo em comissão de secretário Municipal de Educação e Cultura de São José, nos períodos de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de março de 2000, de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2000 e de 1º de janeiro a 4 de abril de 2002. Segundo apurou a sindicância, durante todos esses períodos, o servidor recebeu remuneração pelos dois cargos ocupados. O montante excedente recebido pelo ex-secretário da Educação e Cultura e que deverá ser ressarcido aos cofres do Estado foi de R\$ 212,85 mil.

O relator do processo (TCE-13/00128400) no âmbito do TCE/SC, conselheiro César Filomeno Fontes, destacou que a acumulação dos cargos não tem amparo constitucional, por haver, inclusive, “incompatibilidade de horários, considerando a dedicação exclusiva exigida pelo cargo de secretário municipal”. Para Fontes, o servidor não poderia ter sido remunerado concomitantemente pelo exercício do cargo de secretário municipal e pelo cargo efetivo na SEF, por “completa incompatibilidade constitucional”.

Outra irregularidade apurada pela sindicância da Secretaria da Fazenda e confirmada por auditores fiscais de controle externo do Tribunal foi o pagamento de remuneração a três servidores — Juciléia Vicência Lalau, Gilmara Schelbauer e Paulo César Henrique Brollo — que se encontravam em licença sem vencimentos. O total recebido irregularmente por eles foi de R\$ 19,9 mil.

Além dos débitos, a decisão do Tribunal fez recomendações à Secretaria de Estado da Fazenda para que seja mais cautelosa na cessão de servidores. O TCE/SC sugere que sejam adotados mecanismos efetivos de controle, de forma a acompanhar, rigorosa e tempestivamente, o preenchimento dos requisitos legais, garantir o ressarcimento mensal dos valores relativos aos vencimentos dos servidores cedidos, bem como promover o retorno dos servidores, caso não seja efetuado o reembolso tempestivo desses valores.

5.2.3. TCE/SC vai capacitar agentes públicos e organizações da sociedade civil para gestão e prestação de contas de recursos públicos

A concessão de recursos públicos para entidades privadas fica submetida exclusivamente ao atendimento de necessidade coletiva ou interesse público, e o responsável pela gestão deve demonstrar que os valores foram aplicados de acordo com a lei e finalidades a que se destinavam, por meio de prestação de contas. A partir desses pressupostos básicos, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) vai orientar, no dia 25 de novembro, agentes públicos municipais e representantes de organizações da sociedade civil (OSCs) sobre as normas que devem ser observadas para a concessão e prestação de contas de recursos públicos. A capacitação, que também abrirá espaço para o repasse de informações sobre a aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), ocorrerá no auditório do TCE/SC, em Florianópolis.

As inscrições são gratuitas e estão disponíveis na homepage do Portal do TCE/SC. Os interessados podem clicar no banner do evento, na área de “Destaques”. Gestores municipais que atuam na área de concessão de recursos, controladores internos, conselheiros do FIA e representantes de entidades do terceiro setor são o público-alvo.

Estarão em pauta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (lei federal 13.019/2014), que, para os municípios, entrará em vigor em janeiro de 2017, e os procedimentos para organização da prestação de contas de recursos concedidos pelo poder público, previstos na Instrução Normativa N. TC-14/2012. Os instrutores vão abordar aspectos relacionados às responsabilidades dos atores envolvidos, concessão dos recursos, composição do processo de prestação de contas e obrigação de demonstrar a regular aplicação do dinheiro público (Saiba mais 1 e 2).

A ideia é esclarecer dúvidas de agentes públicos municipais, responsáveis pela área de concessão de subvenções sociais, e de representantes de OSCs, sobre os requisitos que devem ser cumpridos em favor do interesse público. Por consequência, o evento busca assegurar a correta aplicação dos recursos repassados pelo poder público, diminuindo penalizações do Tribunal, por aplicações irregulares e/ou ausência de prestação de contas.

A programação ainda prevê a apresentação de resultados de auditorias operacionais da Corte de Contas, que tiveram o objetivo de avaliar políticas públicas de prevenção à violação e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em municípios catarinenses. A atuação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) na área e as possibilidades e restrições na aplicação dos recursos do FIA também serão abordadas, durante a exposição do coordenador do Centro de Apoio da Infância e Juventude do MPSC, promotor de Justiça Marcelo Wegner.

A capacitação tem a coordenação do Instituto de Contas (Icon) — responsável por promover a política de educação corporativa — e da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC. A iniciativa integra o Programa de Interação com a Sociedade e será desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, pelos cidadãos.

Saiba mais 1: Marco Regulatório das OSCs (lei federal 13.019/2014)

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Altera as leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Com abrangência nacional, a norma entrou em vigor em janeiro deste ano, para a União e estados, e, para os municípios, deverá ser observada a partir de 1º de janeiro de 2017.

Saiba mais 2: Critérios para a concessão de recursos públicos (subvenções, auxílios e contribuições)

A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente, com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

- a conveniência da concessão do recurso;
- a compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;
- a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
- o regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;
- o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;
- a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
- a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

Para cada projeto será constituído processo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

Fonte: Instrução Normativa N. TC-14/2012, arts. 20 e 21.

5.2.4. TCE/SC suspende edital de chamada pública para exploração de área marítima em Balneário Camboriú

O Tribunal de Contas de Santa Catarina ratificou, na sessão de 10 de outubro, a medida cautelar expedida pelo auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, que suspendeu o edital de chamada pública, lançado pela prefeitura de Balneário Camboriú, visando a seleção de projetos para exploração de área marítima e parte da faixa de areia da praia central. O despacho singular, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 7 de outubro, também determinou a audiência do secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Hélio Dagnoni, e do diretor-geral de Turismo, Rafael Diogo Amâncio, para apresentarem, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da deliberação, alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas.

A decisão decorreu de representação protocolada pela empresa Bontur - Bondinhos Aéreos S/A. Ao analisar a denúncia, técnicos da Diretoria de Controle de Licitações e

Contratações (DLC) do TCE/SC verificaram que a chamada pública teve por objetivo conhecer, cadastrar e aprovar projetos relacionados à exploração da área marítima e parte da areia da praia, compreendendo parte da Barra Sul e da Barra Norte. Segundo o edital, os projetos podem, inclusive, utilizar ou compreender o molhe da Barra Sul e o futuro molhe que será implementado na Barra Norte, cujo projeto está à disposição para consultas junto a Secretaria de Planejamento do Município.

A empresa representante alegou que já foi outorgada pela União para o uso da área da Barra Sul, por meio do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, celebrado com a Secretaria de Patrimônio da União em 20 de outubro de 2014, pelo período de 20 anos. Ao analisar o documento encaminhado pela denunciante, Sicca constatou que o contrato autoriza o uso do espaço físico em águas públicas — espelho d'água e correspondente solo subaquático, localizado na foz do Rio Camboriú, para instalação de equipamento náutico. Segundo apontou o relator, a empresa apresentou inclusive o alvará de licença para a construção do atracadouro, emitido em 15 de abril de 2015 pela prefeitura de Balneário Camboriú.

Diante desses fatos, Sicca entendeu estar impossibilitada a licitação do objeto relativo à Barra Sul, o que poderia vir a gerar insegurança jurídica à empresa representante e terceiros interessados na área já concedida. O auditor substituto de conselheiro considerou também que o chamamento público poderia ferir os princípios da legalidade e da eficiência, “haja vista a mobilização da administração municipal para seleção de projeto a ser realizado em área que já foi legalmente cedida, acarretando esforço em vão das comissões”.

Além disso, em seu despacho, o relator afirmou não haver previsão legal para a chamada pública, já que ela não se enquadra na Lei de Licitações. Para ele, o chamamento público não se presta para esta função, mas se destina “a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, e não para fins de selecionar projeto para concessão e/ou permissão de serviços públicos, ou ainda arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso”. Ele conclui que a falta de embasamento legal no procedimento “traz fortes indícios de nulidade ao procedimento”.

O relator também acolheu os demais apontamentos da DLC para fins de audiência, que dizem respeito ao fato de que as autorizações para o uso das áreas dependem da União, e não do município, além da existência de possíveis indícios de direcionamento à outra empresa, a qual é responsável por projeto que prevê um píer de transatlânticos na Barra Sul.

Além dos responsáveis, o prefeito de Balneário Camboriú, Edson Renato Dias, será notificado do despacho singular.

5.2.5. Auditoria do TCE/SC identifica sistema paralelo de fornecimento de água sem tratamento operado pela prefeitura de Lauro Müller

A existência de um sistema paralelo de captação e distribuição de água no município de Lauro Müller, onde a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) detém a concessão exclusiva para a prestação do serviço; o fornecimento de água sem tratamento. Estas são as principais constatações de auditoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina e que estão no despacho do relator do processo (@RLA 16/00430500), auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 14 de outubro, o documento concedeu 30 dias para que a empresa estatal faça teste para verificar a qualidade da água fornecida pelo sistema paralelo operado pela prefeitura do município. Isto porque auditores fiscais da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) do Tribunal verificaram in loco que tal sistema não tem o tratamento adequado para disponibilização da água para consumo, o que poderá provocar riscos à saúde da população.

Segundo apurou a equipe da DCE, o sistema não tem regulamentação e controle, não sendo possível saber se vem sendo feita manutenção (limpeza) na cisterna localizada ao lado do reservatório da Casan, separados, apenas por uma cerca/muro. Durante a auditoria in loco realizada de 8 a 12 de agosto deste ano, foi observado ainda que um cano faz o transporte da água tratada do reservatório da estatal para o sistema paralelo. De acordo com o auditor Sicca, com base em relato da área técnica, o fato de a concessionária estar contribuindo para um sistema paralelo demonstra o seu conhecimento sobre a ilegalidade. “O corpo instrutivo verificou a omissão da Casan e seus gestores”, apontou o relator.

Conforme a equipe da auditoria, também não há informações sobre a quantidade de água tratada e não tratada distribuída aos usuários da cisterna paralela. O chefe da Agência da Casan, inclusive, informou não existir um controle efetivo e formal sobre a situação. Já o prefeito Fabrício Kusmin Alves afirmou que a vigilância sanitária realiza testes frequentes para atestar a qualidade da água, mas não encaminhou ao TCE/SC nenhum documento demonstrando tais procedimentos.

Outras providências

A decisão singular do auditor substituto Gerson Sicca concedeu o prazo máximo de 180 dias para que a empresa apure os beneficiários/usuários do sistema paralelo e elabore plano de ação com vistas a assumir o fornecimento integral de água tratada à população, cujo prazo de execução não poderá ser superior a 180 dias. Além disso, o diretor Valter José Gallina terá 30 dias — a contar da comunicação — para apresentar alegações de defesa acerca da inexistência de tratamento de esgoto em Lauro Muller, da existência do sistema paralelo, da falta de acesso adequado ao ponto de captação de água no município, bem como da guarda inadequada das ferramentas e utensílios necessários à limpeza do local, situações passíveis de aplicação de multa e/ou determinações e recomendações.

As irregularidades foram constatadas em auditoria de regularidade para analisar se as estruturas administrativa e técnica/operacional (instalações prediais, pessoal e equipamentos) na agência regional da Casan de Lauro Müller estão condizentes com as necessidades locais e se atendem à demanda de consumo. O processo também contempla a agência regional do município de Bom Jardim da Serra. Embora a auditoria ainda esteja em andamento, o relator do processo acatou a sugestão da área técnica e expediu a cautelar, diante do risco real de distribuição de água não tratada à população.

Em função das ilegalidades, o Tribunal de Contas encaminhará cópia integral do processo, para conhecimento, às Promotorias das Comarcas de Lauro Müller e São Joaquim. O prefeito Fabrício Alves também será cientificado.

5.2.6. Regime próprio de previdência municipal é tema de seminário no TCE/SC

Formar e capacitar pessoas para o exercício do controle social na área de Regimes Próprios de Previdência (RPPS), a partir da difusão de conhecimentos relacionados à gestão pública e ao controle externo, ampliando oportunidades de interação entre o controle externo e o controle social. Este é o objetivo do “I Seminário Catarinense de Gestão e Controle de Regimes Próprios de Previdência Municipais”, que o Tribunal de Contas de Santa Catarina realiza nos dias 17 e 18 de novembro.

Destinado a gestores e conselheiros de RPPS, controladores internos, secretários municipais de administração e de finanças e presidentes de câmaras municipais, o evento será realizado no auditório do TCE/SC, em Florianópolis. As inscrições são gratuitas e já estão disponíveis no Portal do TCE/SC. Os interessados podem clicar no banner do evento, na área de “Destaques”.

Segundo o coordenador técnico do Seminário, auditor fiscal de controle externo Alcionei Vargas de Aguiar, a sequência de palestras do evento foi idealizada de maneira lógica, partindo do geral para o particular, a fim de proporcionar o entendimento da matéria. “A ideia é refletir sobre como tornar o regime previdenciário sustentável, com o máximo de eficiência e equilíbrio financeiro e atuarial”, concluiu.

Um dos palestrantes confirmados é o secretário de Estado da Fazenda, Antônio Gavazzoni, que fará abordagens sobre a manutenção do regime de forma sustentável. Os demais instrutores vão falar sobre aspectos relacionados à organização e gestão dos fundos, gestão de investimentos, regras de concessão dos benefícios (aposentadorias e pensões), pagamentos, acumulação de benefícios, incorporações das verbas temporárias, registros dos atos, reajustes dos benefícios, previdência complementar, implicações dos desequilíbrios dos RPPS nas contas anuais do prefeito, responsabilização, sanções, limites legais e reforma previdenciária. Ao final da programação todos os palestrantes reúnem-se num talk show para dirimir dúvidas e responder questionamentos dos participantes com interação e debates.

A capacitação tem a coordenação do Instituto de Contas (Icon) — órgão responsável por promover a política de educação corporativa — e da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) do TCE/SC. A iniciativa integra o Programa de Interação com a Sociedade e será desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, pelos cidadãos.

5.2.7. TCE/SC abre inscrições para capacitações sobre novos critérios para prestação de contas pelo Estado e municípios

Os novos procedimentos para a apresentação da prestação de contas anual de governo e de gestão do Estado e dos municípios catarinenses, definidos pela Instrução Normativa N.TC-0020/2015, e as normas para a remessa de informações, por meio do e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão) serão os principais temas de cinco eventos de capacitação que o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) promoverá, nos meses de novembro e dezembro, no auditório da sua sede, em Florianópolis. Gestores, representantes dos controles internos e da área de informática, de unidades estaduais e municipais, de consórcios e de associações de municípios e de câmaras de vereadores de Santa Catarina estão entre o público-alvo.

As inscrições são gratuitas e estão disponíveis na homepage do Portal do TCE/SC. Os interessados podem clicar nos banners dos eventos, na área de “Destaques”. Nos dias 22, 24 e 29/11, serão realizados três capacitações voltadas a agentes públicos e responsáveis pelo controle interno dos 295 municípios catarinenses, agrupados por microrregiões. Os representantes de empresas estatais, em âmbito estadual e municipal, e de associações de municípios e de câmaras de vereadores de Santa Catarina serão capacitados no dia 1º de dezembro. O último encontro, no dia 2 de dezembro, reunirá agentes públicos, controladores internos e representantes do setor de informática de unidades gestoras do Estado, integrantes das diretorias de Contabilidade Geral (DCOG) e Auditoria Geral (DIAG), da Secretaria de Estado da Fazenda. Os cinco encontros terão como palestrantes auditores fiscais de controle externo da Corte de Contas (Serviço).

A proposta é orientar os agentes públicos e esclarecer suas dúvidas sobre as alterações introduzidas pela IN 20/2015, que vão impactar na remessa da prestação de contas/2016, a ser apresentada, ao Tribunal até 28 de fevereiro de 2017 — para as empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais e municipais, o prazo vai até 10 de maio. A norma definiu novos critérios para organização da prestação de contas anual de governo e de

gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e estabeleceu procedimentos para a remessa de dados, informações e demonstrativos, por meio eletrônico, ao Tribunal, pelos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública, do Estado e municípios catarinenses.

Também serão dadas orientações sobre o acesso ao TCE Virtual — portal que reúne sistemas corporativos do TCE/SC, disponibilizados aos usuários internos e externos. A ideia é demonstrar as formas de envio, assinatura de documentos eletrônicos e cadastro de responsáveis, além de destacar as alterações, definidas para 2017, no e-Sfinge WebService e e-Sfinge Desktop, ferramentas utilizadas pelas unidades fiscalizadas para envio de dados e informações, por meio eletrônico, ao Tribunal.

Relatório de gestão

Os palestrantes vão chamar a atenção para dois instrumentos relacionados à prestação de contas anual. O primeiro é o relatório de gestão, emitido pelos titulares das unidades estaduais e municipais, que passa a integrar a prestação de contas, a partir do exercício de 2016. O documento, que precisa demonstrar a execução da programação orçamentária e o cumprimento das metas físicas, deve acompanhar a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas, a exemplo do rol de responsáveis e demonstrativos contábeis relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O outro instrumento é o relatório do órgão de controle interno sobre a prestação de contas anual. Durante as capacitações, os expositores vão destacar que o relatório do controle interno deve certificar a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados, irregularidades verificadas e respectivas medidas corretivas.

Os eventos de capacitação são coordenados pelo Instituto de Contas (Icon) — responsável por promover a política de educação corporativa — e pelas Diretorias de Controle da Administração Estadual (DCE) e de Municípios (DMU) do Tribunal.

5.2.8. 1º Seminário de Sustentabilidade do TCE/SC busca estimular cultura mais sustentável

Contribuir para a construção de uma cultura de sustentabilidade, a partir da orientação, informação e qualificação dos servidores públicos. Este é o objetivo do 1º Seminário de Sustentabilidade, que será realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, no dia 11 de novembro. O evento ocorrerá, das 13h30 às 18h, no auditório da Instituição (Saiba mais).

Para participar, basta fazer a inscrição por meio do Portal do TCE/SC, no banner do evento, na área “Destaques”. Serão cinco apresentações de 25 minutos cada e uma intervenção teatral. Estão previstas abordagens sobre as vantagens e os benefícios da certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) no Brasil, o inventário de emissões de gases de efeito estufa realizado pelo Executivo estadual, a gestão de resíduos sólidos, sob o conceito Lixo Zero, o consumo consciente e responsável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O LEED é uma certificação criada para incentivar a redução do impacto causado pela construção civil ao meio ambiente, promover a eficiência energética, a gestão consciente da água, a qualidade do ar interno e o rigor na especificação de materiais ambientalmente sustentáveis, relacionados também com a operação e manutenção da edificação. De acordo com a GBC Brasil, organização parceira no fomento do LEED no país, 380 empreendimentos já receberam a certificação. Florianópolis possui construções com o selo, inclusive na

administração pública, segundo informações das arquitetas Cristina Hana Shoji e Silvana Silvestre, palestrantes do evento.

A apresentação do inventário de emissões de gases de efeito estufa realizado pelo Governo do Estado ficará sob a responsabilidade do diretor de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, Daniel Casarin Ribeiro. Desenvolvido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, o documento é composto por dados levantados em 86 instituições da administração pública estadual, direta e indireta, referentes ao ano de 2012. “Além do panorama das principais fontes de emissão, a pesquisa aponta possíveis ações para a gestão do problema”, salientou Ribeiro sobre o trabalho inédito.

Consumo

Minimizar os impactos negativos e maximizar as boas práticas no planeta é a ideia da consultora de imagem e estilo pessoal, Roberta Melim, que falará sobre a importância do consumo consciente. Em sua participação, ela mostrará que a capacidade de renovação dos recursos naturais já não consegue acompanhar o volume de consumo da humanidade. Além disso, deixará claro que o consumo consciente envolve reconexão pessoal, aspectos das relações interpessoais e reflexão sobre as próprias atitudes. “É possível construir um mundo melhor a partir da escolha de cada um”, enfatizou a consultora, ao defender que seja definida a forma de uso e de descarte daquilo que não serve mais.

Outro tema do encontro, o conceito “Lixo Zero” é muito mais do que uma atitude ambientalmente responsável. Quando efetivamente incorporado ele é capaz de trazer benefícios a toda sociedade por meio do planejamento e gestão focados na prevenção à geração de resíduos. As afirmações são do diretor executivo da empresa Aequo Soluções em Sustentabilidade, André Montagna, palestrante do evento. A prática do Lixo Zero é apenas uma das vertentes da gestão de resíduos. Montagna acrescenta que a adoção de padrões de produção e consumo mais responsáveis nas compras públicas também é um importante passo em direção ao desenvolvimento sustentável.

A programação ainda abre espaço para exposição do Movimento ODS Nós Podemos Santa Catarina (MODS-SC), constituído por voluntários que buscam a implantação da chamada Agenda 2030. Segundo a coordenadora-geral do MODS-SC, Adelita Adiers, que representa a Facisc, o movimento procura facilitar a incorporação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — aprovados pela 70ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) — na prática das pessoas e organizações no Estado. Entre os ODS estão: buscar a garantia de disponibilidade e manejo sustentável de água e saneamento para todos, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, promover o crescimento econômico sustentado emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Também está prevista a intervenção cênica com os personagens Recicleide e Reciclano, que ocorrerá antes do intervalo. De forma divertida e dinâmica, a artista-educadora Karina Signori irá transmitir informações socioambientais relacionadas aos resíduos sólidos. Com figurino e adereços coloridos feitos com materiais recicláveis, ela utiliza elementos da técnica do “clown” (tipo de palhaço) e interage com o público ao lado do músico Fernando Bahia, intérprete de Reciclano.

O evento é gratuito, com vagas limitadas e emissão de certificado de quatro horas. A promoção, coordenação e realização do 1º Seminário de Sustentabilidade é da Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no TCE/SC e da Associação de Servidores do Tribunal de Contas (ASTC). A organização é do Instituto de Contas. Após cada apresentação, a ASTC fará sorteios de copos reutilizáveis.

5.2.9. TCE/SC inicia novo ciclo do planejamento estratégico

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) realiza, no dia 1º de novembro (terça-feira), às 13h30, no auditório 2 (vermelho), evento de sensibilização, que marcará o início de um novo ciclo do planejamento estratégico da Instituição. O objetivo é estimular o envolvimento de todos os servidores ao processo de formulação do Plano Estratégico 2017-2022 e mostrar como se dará a construção do documento, com destaque para a estrutura, metodologia empregada, forma de execução e resultados esperados com a sua implantação.

Essa etapa de sensibilização será coordenada por Raphael Valente, gerente de projetos e responsável pela condução do plano estratégico, e pelo consultor Ezequiel Rosa, ambos da G4F Soluções Corporativas. Ainda este ano, estão programados mais dois eventos que integram as fases I e II — preparação e revisão do contexto estratégico — do processo de elaboração do planejamento estratégico, voltados para o corpo gerencial. Ambos serão desenvolvidos nas salas 1 e 2 do Instituto de Contas (Icon), no 7º andar do edifício-sede.

No dia 4 de novembro (sexta-feira), das 13h30 às 18h30, será promovida a capacitação em gestão estratégica para o uso da metodologia BSC (Balanced Scorecard). A ação buscará preparar os participantes para aplicação dos conceitos do BSC nas próximas etapas de elaboração do plano, quando serão definidos o posicionamento estratégico — missão, valores e visão — e a nova estratégia — objetivos, indicadores e metas — da Corte de Contas catarinense para o período 2017-2022. O público-alvo são os titulares das Diretorias Gerais de Controle Externo (DGCE) e de Planejamento e Administração (DGPA), os demais diretores, das áreas meio e fim, além de um coordenador de cada diretoria técnica e um representante de cada gabinete de conselheiro e de auditor substituto de conselheiro. Raphael Valente, gerente de projetos da G4F, conduzirá a atividade.

A construção do diagnóstico estratégico ocorrerá, no dia 23 de novembro (quarta-feira), das 8h30 às 12h30, durante oficina que reunirá o mesmo público do evento anterior, além de um representante do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC-SC), na condição de convidado. Na oportunidade, o consultor Ezequiel Rosa orientará os participantes a identificar os pontos fortes e fracos do TCE/SC, bem como as oportunidades e ameaças externas, com base na técnica SWOT — (Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades), Threats (Ameaças)).

De acordo com a Resolução N. TC-0083/2013, o acompanhamento do planejamento estratégico é uma atribuição do Comitê de Planejamento Estratégico, composto pelo Gabinete da Presidência (GAP), Diretoria-geral de Planejamento e Administração (DGPA), Diretoria-geral de Controle Externo (DGCE) e Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais (DPE). Além dessa instância, o processo de formulação do documento, que norteará o ciclo de planejamento e ações decorrentes de sua implementação, é orientado pela Comissão de Coordenação do Planejamento Estratégico do TCE/SC para o período de 2017-2022, designada pela Portaria Nº TC 533/2016.

5.2.10. TCE/SC publica Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias e capacita AFCEs

Foi publicada, nesta quarta-feira (23/11), no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), a Portaria Nº TC-575/2016, assinada pelo presidente Luiz Roberto Herbst, que aprova o Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias, a ser observado e utilizado nos trabalhos de auditoria da Instituição. Melhoria da qualidade das auditorias, aderência às normas nacionais e internacionais, diminuição do retrabalho, redução do tempo de tramitação dos processos e aumento da efetividade são metas que o TCE/SC quer alcançar com a implantação do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias, que abrangerá todas as etapas dos trabalhos — método e conteúdo — ao longo de sua realização e na fase posterior.

De acordo com o ato administrativo, cabe à Diretoria Geral de Controle Externo divulgar e atualizar o Manual — anexo à Portaria —, bem como monitorar a adequada utilização dos controles de qualidade e roteiros aprovados, no âmbito das unidades responsáveis pela realização de auditorias operacionais e de regularidade, do Tribunal de Contas.

O documento apresenta os conceitos e define a metodologia do controle e da garantia da qualidade das auditorias. Também aponta os responsáveis por aferir a qualidade e traz orientações para adoção de tal controle, por meio de roteiros de verificação de procedimentos e do controle de qualidade específicos — auditorias de regularidade e operacionais —, e, ainda, trata da guarda dos documentos resultantes do sistema.

A ideia é implantar uma política de controle de qualidade, com o uso de ferramentas que assegurem a padronização e a qualidade dos produtos de auditoria. São duas linhas de avaliação e monitoramento: o controle da qualidade e a garantia da qualidade.

Capacitação

Com o objetivo de orientar os auditores fiscais de controle externo (AFCEs) para aplicação dos procedimentos do Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias, o TCE/SC promove, nos dias 5 e 7 de dezembro, dois eventos de capacitação, coordenados pelo Instituto de Contas (Icon). O primeiro reunirá AFCEs que coordenam auditorias operacionais, chefes de divisão e coordenadores de controle, responsáveis pela supervisão e revisão desses trabalhos. O segundo terá como público-alvo os que ocupam as mesmas funções no âmbito das auditorias de regularidade. As atividades serão desenvolvidas nas salas de aula do Icon, das 13h30 às 16h30.

Os conceitos e o funcionamento do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias, os responsáveis, os métodos que deverão ser observados na utilização dos roteiros de verificação de procedimentos e de controle de qualidade — que apresentarão pontos de controle a serem adotados durante as diversas fases das auditorias — e os modelos de consolidação e a destinação desses documentos merecerão destaque na programação.

No dia 5 de dezembro, a capacitação terá como instrutora a auditora fiscal de controle externo Michelle Fernanda De Conto El Achkar, coordenadora de Controle de Auditoria Operacional e Financeira (Coaf) da Diretoria de Atividades Especiais (DAE), do Tribunal. Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc) e especialista em Auditoria Pública pela mesma Instituição, Michelle coordenou o projeto que visa a implantação do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias na Corte de Contas catarinense.

A programação voltada aos que atuam em auditorias de regularidade, no dia 7, além de Michelle, terá como expositores as auditoras fiscais de controle externo Caroline de Souza e Gissele Souza de Franceschi Nunes. Lotada na Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC), Caroline é graduada em Direito pela Unisul, especialista em Direito

Municipal pela Cesusc e em Direito Processual, pela Ufsc. Gissele é coordenadora de Controle de Análise e Acompanhamento (Caac) da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG), graduada em Ciências Contábeis pela Univali, mestre em Contabilidade pela Ufsc e docente da Esag/Udesc.

Planejamento estratégico

O sistema que será adotado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina foi elaborado em consonância com normas de auditoria governamental da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e normas brasileiras de auditoria do setor público, editadas por organismos nacionais de pesquisa e apoio ao controle externo reconhecidos pelos TCs do País.

A iniciativa está entre as 18 previstas no Plano de Ações/2016 — Portaria Nº TC 302/2016 —, que marca o último ciclo anual do atual Planejamento Estratégico 2013-2016. Coordenado por Michelle Fernanda de Conto El Achkar, o projeto também decorre de necessidade apontada, em 2015, pelo Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas — Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (MMD-TC QATC) — e atende ao que estabelecem o novo Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade, aprovado pela Portaria N. TC-0670/2015, e o dispositivo nº 4.600, que consta das Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicáveis ao controle externo brasileiro.

A aprovação do Manual de Controle e de Garantia de Qualidade das Auditorias, pela Portaria Nº TC-575/2016, e a capacitação dos AFCEs integram a última etapa do projeto de implantação do Sistema de Controle de Qualidade das Auditorias no TCE/SC, cujos procedimentos buscam assegurar o controle, o acompanhamento constante dos trabalhos e o compromisso com a melhoria contínua das auditorias. Segundo a coordenadora do projeto, foram realizados testes das ferramentas de controle da qualidade das auditorias desde meados de outubro. O texto-final do documento e os roteiros de verificação de procedimentos e de controle de qualidade foram enriquecidos por contribuições das diretorias técnicas.

5.2.11. TCE/SC conta com mais 21 auditores fiscais de controle externo

“Seria eu incapaz de sintetizar o sacrifício empreendido por cada um destes novos servidores para o sucesso nesta exaustiva empreitada, pois todos sabem da dificuldade do concurso que enfrentaram e da concorrência entre inúmeros candidatos muitíssimo bem preparados...”. Com estas palavras, o auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina Cleber Muniz Gavi, coordenador da comissão do concurso realizado neste ano, iniciou seu discurso para saudação aos novos auditores fiscais de controle externo do TCE/SC, empossados nesta segunda-feira (5/12), na sede da Instituição, em Florianópolis. Dos 21 profissionais que assumiram, três são da área de habilitação de nível superior de Economia, nove, de Engenharia Civil, e nove, de Informática.

Ao dar as boas-vindas aos novos servidores, o presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, falou da importância do cargo de auditor fiscal de controle externo e da contribuição que darão para o desenvolvimento da Instituição — nas suas respectivas áreas de formação —, e para atender aos anseios da sociedade em relação ao controle externo. “Dedicação à instituição e aos seus objetivos é o que esperamos dos senhores”, enfatizou o conselheiro, salientando ainda a necessidade de “excelência nos trabalhos desenvolvidos” e “responsabilidade e respeito para com a sociedade e o contribuinte”.

Na oportunidade, Herbst e Gavi agradeceram o empenho da comissão organizadora do concurso e dos demais servidores envolvidos no processo. “Todos estes comprometeram

boa parte de suas horas de descanso, pois tiveram que se desincumbir desta missão sem prejuízo de sua atribulada rotina de trabalho”, disse o auditor substituto.

A partir desta terça-feira (6/12), os novos servidores iniciam as atividades de treinamento. Sob a coordenação do Instituto de Contas (Icon), serão desenvolvidas atividades teóricas (48 horas) e práticas (128 horas) nas diversas áreas de conhecimentos necessários ao bom desempenho das funções. O objetivo é motivá-los e capacitá-los para a realização da atividade de controle da administração pública. “Compromisso, senhores, é esta a palavra que elejo como a mais importante para a carreira que agora iniciam, como servidores públicos”, afirmou Gavi, durante a sessão de posse.

Em sua fala, o coordenador da comissão destacou o “inigualável aparato técnico e humano” do TCE/SC, “insubstituível por qualquer outra estrutura estatal” e ressaltou a importância dos novos servidores no papel exercido pelo órgão. Para exemplificar a atuação do Tribunal, citou o controle da destinação de bilhões de reais anualmente investidos em educação e saúde, como determinam comandos constitucionais e legais. “Desafio qualquer um a demonstrar qual outro órgão do Estado poderia garantir o fiel cumprimento destas normas, ou a desfazer informação de que as Cortes de Contas foram essenciais para implementação de cada nova norma constitucional ou legal relacionadas aos gastos obrigatórios nestes setores sociais”, instigou.

A solenidade foi prestigiada por familiares, pelo conselheiro Wilson Rogério Wandall, supervisor da Ouvidoria, pelo auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, pela procuradora-geral adjunta do Ministério Público de Contas (MPC-SC), Cibelly Farias Caleffi, pelos diretores gerais de controle externo, Carlos Tramontin, e de Planejamento e Administração, Edison Stieven, que fez a leitura do termo de posse, e por servidores.

De acordo com o Edital nº 1 – TCE/SC, de 17 de dezembro de 2015 — com as alterações estabelecidas pelos editais nº 3, de 16 de fevereiro e nº 5, de 6 de abril, ambos de 2016 —, foram previstas 52 vagas no cargo de auditor fiscal de controle externo. O preenchimento das demais vagas, destinadas às áreas de Administração, Contabilidade e Direito, aguarda decisão do Judiciário.

A realização do concurso público foi coordenada pela comissão instituída pelas Portarias TC nº 0206/2015 e 299/2015.

5.2.12. TCE/SC orienta sobre desvio de função de servidor

O desvio de função ocorre quando o servidor passa a exercer atribuições diversas daquelas que correspondem ao cargo para o qual foi nomeado e empossado. O exercício de atividades ou serviços estranhos à competência de um cargo caracteriza tal prática e a mesma é vedada pela Constituição Federal (art 37). Com o objetivo de atentar as unidades jurisdicionadas que desvio de função de servidores pode configurar burla ao concurso público e que as normas relativas a este processo seletivo devem ser observadas com rigor, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) do Tribunal de Contas de Santa Catarina elaborou artigo contendo orientações técnicas, com base na legislação, em prejudgados do TCE/SC e também na jurisprudência.

Entre os alertas feitos pela área técnica consta a regularização imediata de servidor em desvio de função como forma do gestor identificar quais cargos precisam ser providos, mediante concurso público. A orientação busca inibir situações como a de servidor que realiza concurso para um cargo de menor complexidade, portanto, com menor concorrência, e realiza função distinta ao cargo para o qual foi nomeado. Por exemplo, aquele que presta concurso para o cargo de professor — mas, na realidade, não tem vocação para esta atividade —, com a intenção de trabalhar em outras áreas da Administração Pública.

Outra situação que deve ser observada diz respeito à cessão de servidor público, ocupante de cargo efetivo, para outro órgão da Administração Pública. Segundo o artigo, isto somente é possível quando as atribuições de ambos os cargos se equivalerem, excetuado o afastamento para o exercício de cargo em comissão, conforme legislação pertinente.

O artigo está disponível no Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), no banner “Orientações TCE/SC – Desvio de Função”, publicado na área de “Destakes” da homepage. Também pode ser acessado pelo menu “Imprensa” ou pelo link “Publicações”, localizado em “Outros Serviços, no item “Artigos”. O espaço é destinado a orientações do TCE/SC sobre diversos assuntos — entre eles, atos de pessoal, licitações, contratos, convênios, contas —, produzidas pelas diretorias técnicas do Tribunal.

5.2.13. Duzentos e oitenta municípios catarinenses respondem questionário do TCE/SC sobre execução do Plano de Educação

O auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina Gerson dos Santos Sicca informou, na sessão do Pleno desta segunda-feira (5/12), que 280 controles internos de executivos municipais encaminharam o questionário eletrônico com as respostas sobre a execução das metas dos Planos Municipais de Educação. O levantamento busca obter elementos necessários ao diagnóstico da educação dos 295 municípios catarinenses e servirá para verificar se as prefeituras estão seguindo as diretrizes, metas e estratégias para a implantação da política educacional prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2014/2024 (Saiba mais).

De acordo com Sicca, responsável pelo gerenciamento e acompanhamento do trabalho no TCE/SC, agora será iniciada a segunda etapa da implantação do projeto, que consiste na tabulação, avaliação e divulgação dos dados, os quais deverão ser considerados no planejamento de auditorias futuras, inclusive com monitoramentos da evolução dos índices levantados durante a pesquisa.

Ao fazer o registro na sessão do Tribunal Pleno, Sicca destacou que “o sucesso da aplicação dos questionários, que tiveram resposta de praticamente 95% dos municípios catarinenses, inclusive de todos os grandes municípios do Estado, é mérito de todo o TCE/SC, a começar por seu presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, que deu apoio integral à iniciativa, e a toda a equipe de trabalho, formada por auditores fiscais de controle externo de gabinetes, da Diretoria de Controle de Municípios (DMU), da Diretoria de Informática (DIN), da Diretoria de Planejamento (DPE), além da Assessoria de Comunicação Social (Acom)”.

O TCE/SC foi uma das 34 Cortes de Contas do país que aderiu ao acordo de cooperação técnica e operacional para monitoramento das ações do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 (Lei Federal nº 13005/2014) e da Lei de Transparência, celebrado entre o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB). Segundo o auditor Sicca, o Tribunal catarinense foi o segundo a concluir a etapa de aplicação dos questionários; o primeiro foi o do Rio Grande do Sul.

A fiscalização do cumprimento pelos municípios brasileiros foi objeto de discussão no V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorreu entre os dias 22 e 24 de novembro, em Cuiabá (MT), e contou com a participação de integrantes do TCE/SC. Durante o painel I, “Os Tribunais de Contas e a Educação – O desafio do Programa Nacional de Educação – PNE”, liderado pelos conselheiros Cezar Miola (primeiro vice-presidente do IRB) e Marisa Serrano (diretora da Atricon), foi apresentado relatório com a avaliação das 20 metas e mais de 250 estratégias do plano nacional. Esse trabalho pretende orientar o controle externo

na fiscalização das políticas públicas de educação dos estados e municípios, conforme destacado pelo presidente do IRB, conselheiro Sebastião Helvécio.

5.2.14. Fatma não cumpriu a maioria das recomendações e determinações para melhorar licenciamento ambiental, aponta TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) constatou que a Fundação do Meio Ambiente (Fatma) apresentou baixo índice de cumprimento das ações sugeridas em plano pela própria autarquia para melhorar o desempenho do serviço de licenciamento ambiental. De acordo com levantamento da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC, 67% das determinações e 72% das recomendações ainda não foram implementadas. Decisão do Tribunal Pleno (nº 851/2016) concedeu mais 90 dias de prazo — que começará a contar a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal (DOTC-e), prevista para ocorrer no dia 12 de dezembro — para que a Fatma encaminhe o segundo relatório parcial para acompanhamento do plano de ação.

A determinação de rescindir os termos de cooperação técnica com entidades privadas que desempenham atividades de competência exclusiva do Poder Público ainda não foi atendida, conforme constatado na análise do primeiro relatório parcial. Diante disso, o TCE/SC reiterou a necessidade de a Fundação suprir o seu quadro de pessoal com número suficiente de servidores capacitados para realizar as atividades de licenciamento e ampliar a transparência, facilitando o acesso a informações relacionadas aos pedidos e concessões de licenças no site do órgão. O objetivo é permitir a redução do estoque de processos e o aumento do percentual de licenças ambientais emitidas dentro do prazo legal, além de favorecer a atuação do controle social, como determina a Lei de Acesso à Informação (lei federal nº 12.527/2011).

Durante o período de monitoramento, auditores fiscais de controle externo da DAE verificaram, também, que a Fatma promoveu alterações e atualizações no Sistema de Informação Ambiental (Sinfat). Mas, como ainda persiste a situação de emissão de licença ambiental sem parecer técnico conclusivo, entenderam que a recomendação não foi implementada. Segundo eles, a licença ambiental é um ato administrativo vinculado ao parecer técnico conclusivo que, por sua vez, consiste na manifestação de um órgão especializado em uma matéria específica. No caso do licenciamento ambiental, “o parecer técnico conclusivo é embasador da concessão ou indeferimento das licenças e autorizações, emitido pelo técnico ou equipe técnica responsável”, de acordo com o artigo 26 do Decreto (estadual) nº 2.955/2010.

Em relação ao não cumprimento dos prazos máximos para emissão de licenças ambientais, os auditores da DAE verificaram que a Fatma não atendeu à recomendação para obedecer a ordem cronológica para análise dos processos de licenciamento ambiental, levando em conta o tipo e a data da formalização do requerimento de licença.

Conforme o plano apresentado ao Tribunal em 2013, os prazos para implantação das providências variavam entre 120 e 420 dias. O documento ainda contempla a ampliação da parceria com a Polícia Militar do Estado, para fiscalização dos empreendimentos licenciáveis e licenciados, a implantação de mecanismos para acompanhar o cumprimento das condicionantes ambientais exigidas no licenciamento e a definição dos tipos de empreendimentos que exigem a contratação de auditoria ambiental independente, como prevê a lei estadual nº 14.675/2009.

Os indicadores de desempenho — criados para monitorar, avaliar e facilitar o planejamento das atividades de licenciamento ambiental e a adoção de providências para limitar as ocorrências de alteração dos prazos de licenças ambientais às hipóteses previstas no decreto estadual nº 2.955/2010 —, que definiram os procedimentos para o licenciamento

ambiental a ser seguido pela Fatma e suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental (Codams), também integram o plano.

O objetivo geral da auditoria operacional, realizada em 2011, era avaliar se a capacidade operacional — recursos humanos e financeiros e estrutura física —, o novo rito do licenciamento, definido pelo decreto estadual nº 2.955/2010, e os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das condicionantes ambientais contribuem para a garantia da proteção ambiental e da sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico do Estado.

O processo (PMO 14/00242042) foi relatado pelo auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi, na sessão do Pleno de 9 de novembro.

5.2.15. TCE/SC adota uso do “Selo Verde A3P” em documentos

O Tribunal de Contas de Santa Catarina instituiu a utilização da logomarca do “Selo Verde” do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) nos expedientes e documentos eletrônicos ou impressos produzidos pelo TCE/SC.

Segundo a Portaria N. TC 0635/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Instituição desta quarta-feira (14/12), ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social, a padronização do formato de aplicação da logomarca oficial.

Um manual foi produzido pelo setor, com as orientações para a utilização do “Selo Verde”. O material está disponível na Intranet, no menu “Serviços de Expediente”. No mesmo espaço, o público interno também tem acesso à logomarca oficial.

O direito de uso do “Selo Verde” foi concedido após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa A3P, firmado entre o TCE/SC e o Ministério do Meio Ambiente, em 4 de outubro de 2013.

5.2.16. TCE/SC divulga resultados da avaliação da gestão dos 295 municípios catarinenses

Com nota média estadual de 0,6 – numa escala que vai de 0 a 1 –, Santa Catarina é um dos quatro Estados brasileiros que possui o maior número de municípios com grau efetivo de gestão municipal no exercício de 2015. Este é o resultado da pesquisa referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) — Anuário IEGM/TCE/SC - 2016 —, dos 295 municípios catarinenses, realizada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, divulgado no Portal da Instituição (www.tce.sc.gov.br).

O IEGM é um indicador que mensura a qualidade das políticas e atividades dos municípios brasileiros, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos públicos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas e faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão.

De acordo com a metodologia aplicada na pesquisa, as notas finais variam de A (altamente efetiva), passando por B+ (muito efetiva), B (efetiva), C+ (em fase de adequação) até C (baixo nível de adequação). Também há uma nota geral, com a consolidação de todas as áreas (Quadro).

Na apuração geral, nenhum município catarinense obteve nota A ou B+. Das 295 prefeituras, 147 atingiram nota entre 0,6 e 0,749, que significa grau efetivo de gestão (nota B). Outras 163 obtiveram nota entre 0,5 e 0,599, evidenciando que estão em fase de adequação

(nota C+), e apenas 15 apresentaram nota abaixo de 0,5, com baixo nível de adequação (nota C).

Além de Santa Catarina, apenas São Paulo, Rio Grande do Sul e Amazonas tiveram nota média final classificada na mesma faixa catarinense (nota B). Treze Estados foram classificados com nota C+ e seis com nota C. Quatro Estados não participaram da pesquisa. Em cada Estado, a pesquisa foi realizada pelo respectivo Tribunal de Contas, por meio de questionário eletrônico, acerca das atividades desenvolvidas em 2015.

Segundo o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, coordenador da implantação do IEGM na Corte catarinense, a apresentação dos resultados “serve tanto aos prefeitos e vereadores quanto aos munícipes, pois possibilita a aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento, favorecendo o controle social”. Para ele, a análise evidencia a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade, e contribui para o aperfeiçoamento da ação fiscalizatória do Tribunal de Contas.

Resultados

Na média geral, o município catarinense que obteve melhor índice de efetividade foi Araranguá, que atingiu nota 0,74 (nota B). Na outra ponta da tabela encontra-se o município de Calmon, com média final de 0,38 (nota C).

Quando analisadas as diferentes áreas, alguns municípios destacam-se com alto grau de efetividade. Uma das áreas que teve melhor desempenho foi a da Saúde. Segundo a pesquisa, 46 municípios catarinenses obtiveram nota A, com destaque para Pomerode, Romelândia e Salto Veloso (todos com nota 0,98). Outros 130 municípios obtiveram nota B+ (muito efetivo) e 93 atingiram nota B. Em saúde, apenas 4 municípios apresentaram baixo nível de adequação: Paulo Lopes, Campo Belo do Sul, Nova Veneza e Bom Jardim da Serra.

Em contrapartida, a dimensão Planejamento foi a que obteve a maior quantidade de municípios com baixo nível de adequação. Pela pesquisa, 257 cidades (87% do total) encontram-se nesta faixa. Segundo o relatório final da avaliação, esta situação decorreu do fato de que as prefeituras deixaram de encaminhar o anexo referente aos dados do planejamento estruturado, por não possuí-lo ou preenchê-lo de forma incompleta. Apenas um município obteve nota A neste quesito: Vargem Bonita. Outros três municípios (Rancho Queimado, Ouro e São João do Itaperiú) atingiram nota B+.

Na dimensão educação, a pesquisa revelou que os municípios de Presidente Castelo, com nota 0,94, e Erval Velho, com nota 0,92, são os primeiros colocados no ranking estadual. Outros 82 municípios obtiveram nota B+. Os municípios com pior desempenho nesta área foram Orleans, Paial e Bom Retiro.

A gestão fiscal também entrou na avaliação. Nesta área, a maior quantidade de municípios (164, ou 55%) situou-se na faixa correspondente à nota B. As melhores performances foram de Faxinal dos Guedes e Ibicaré, únicos classificados com nota A, enquanto que Laguna foi o município pior classificado.

A cidade de Jaraguá do Sul destacou-se por atingir a nota máxima (1,0) no quesito meio ambiente. São Francisco do Sul (0,95), Porto Belo (0,94) e Saudades (0,94) completam o quadro de municípios com nota A nesta área. Por outro lado, Paulo Lopes obteve o pior índice (0,02), embora outras 140 cidades também tenham sido classificadas na faixa correspondente à nota C.

A dimensão Cidades Protegidas — que avalia o planejamento municipal para a proteção do cidadão frente a possíveis eventos, sinistros e desastres — foi a que teve resultados mais contrastantes: enquanto seis municípios (Criciúma, Florianópolis, Itapema, Palmeira, Rio das Antas e São Miguel do Oeste) apresentaram nota máxima (1,0), outros dez municípios tiveram nota mínima (0,0): Águas Frias, Bom Jardim da Serra, Capão Alto, Entre

Rios, Grão Pará, Lacerdópolis, Paulo Lopes, São José do Cerrito, Treviso e Tunápolis. Neste quesito, 128 municípios (43%) foram classificados com nota C.

Por fim, na área de governança de tecnologia da informação, o destaque vai para os três maiores municípios do Estado, que figuram como os de melhor índice nesta dimensão: Joinville (0,92), Florianópolis (0,92) e Blumenau (0,90). Em condição oposta está o município de Bom Jardim da Serra, enquadrado na nota C (0,21).

Os dados de Santa Catarina estão disponíveis na página principal do Portal da Corte catarinense (www.tce.sc.gov.br), na área de Destaques, no banner Anuário IEGM/TCESC - 2016. Já os nacionais estão no site do Instituto Rui Barbosa (<http://iegm.irbcontas.org.br/>).

Conforme adiantou o coordenador da implantação do IEGM no Tribunal de Contas de Santa Catarina, auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, no começo de 2017 serão aplicados novos questionários para mensurar a qualidade das políticas e atividades executadas pelos 295 municípios no exercício de 2016.

Rede Nacional

O IEGM é mais um instrumento para exercer o controle social, aprimorar o controle externo e melhorar a qualidade das políticas públicas. Em maio desse ano, o Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP) e Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

A implementação do IEGM no TCE/SC considerou a metodologia desenvolvida pela Corte de Contas paulista. A estratégia foi utilizada para possibilitar a comparação dos resultados identificados em cada um dos estados nos quais o tribunal de contas é aderente ao acordo de cooperação e a geração de um índice nacional (IEGMBrasil). O supervisor geral do IEGM no Tribunal catarinense é o conselheiro Luiz Eduardo Cherem.

5.2.17. TCE/SC determina adequação dos procedimentos de concessão de recursos a OSCs, sob pena de repasses terem que ser suspensos

A Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) terá 120 dias para promover adequações nos procedimentos de concessão de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em atendimento às exigências da Lei Federal 13.019/14. A determinação está na decisão singular do vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico da Instituição (DOTC-e) de 6 de dezembro. “A concessão de tal prazo à Unidade é razoável e se faz necessária para que seja possível a devida adequação à citada lei, sem prejudicar inúmeros projetos de interesse social do Estado e da sociedade”, afirmou o relator do processo @RLA 16/00267766.

Caso as providências não sejam adotadas, a decisão singular também determinou que a SOL e as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) promovam a suspensão de todos os pagamentos e demais atos de concessão de repasses de recursos públicos, oriundos dos fundos do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (Seitec). A medida deverá atingir os processos que estejam em dissonância com a lei que instituiu normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as OSCs.

Em auditoria realizada em março deste ano, a Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) do Tribunal constatou repasses de recursos que contrariam o marco regulatório das organizações da sociedade civil e a utilização de “manobras alternativas” adotadas pela SOL e por ADRs. De acordo com a área técnica do TCE/SC, a Secretaria e as

Agências Regionais teriam efetuado repasses, por exemplo, para pessoas físicas executarem projetos que anteriormente eram destinados a entidades privadas. Para a DCE, fica claro o “propósito de burlar as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014” em vários processos de concessão e repasse de recursos públicos.

Segundo a equipe da auditoria, a lei permite o repasse de recursos por meio de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil — entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas — para firmar parceria. Com isto, destacam os auditores fiscais da DCE, seria garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Na decisão singular, o conselheiro salientou que não determinou a suspensão imediata dos pagamentos, como sugerido pela área técnica, para não produzir “grave lesão ao normal andamento dos serviços públicos, como a proibição de aplicação de recursos públicos em todos os tipos de projetos de interesse social”. Ele explicou que, “embora caracterizados os pressupostos autorizadores da concessão da medida cautelar — *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* —”, deveria ser observado no presente caso a “existência do *periculum in mora reverso*, no sentido de que a concessão de cautelar de forma imediata produziria grave lesão ao normal andamento dos serviços públicos. Citou como exemplo a proibição de aplicação de recursos públicos em todos os tipos de projetos de interesse social”, incluindo “eventos realizados há muitos anos e que sempre contaram com apoio financeiro dessa natureza”, para os quais “não foram apresentados pelo órgão técnico indícios de malversação do dinheiro público, desvio de finalidade ou outro tipo de irregularidade mais grave”.

Por outro lado, Ferreira Jr. acatou a sugestão da área técnica e determinou a realização de audiência ao secretário Filipe Freitas Mello, para apresentar justificativas e esclarecimentos diante de 10 apontamentos feitos pela DCE. Possível direcionamento na análise e aprovação de projetos, ausência de manifestação do secretário sobre o interesse público do projeto e não cumprimento de determinações do TCE/SC em decisão anterior foram algumas constatações (Quadro).

A decisão singular alerta à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte que o não cumprimento da determinação — para promover adequações nos procedimentos de concessão de recursos públicos — poderá resultar em sanções. Ressalta, ainda, que a área técnica deverá informar o relator de possível situação irregular identificada durante o prazo em que a SOL terá para adotar as providências.

Cópias do ato publicado no DOTC-e de 6 de dezembro e do relatório da DCE foram encaminhadas ao secretário Filipe Freitas Mello e à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2.18. Seminário para expansão do ODP.TC destaca experiência piloto do TCE/SC

Preparar os Tribunais de Contas do País para integrar a Rede de Observatórios da Despesa Pública (ODPs) no âmbito dessas instituições de controle externo. Este foi o principal objetivo do Seminário realizado, no dia 13 de dezembro, em Florianópolis, na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) — o primeiro a aderir à iniciativa do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). O Projeto de Expansão ODP.TC busca desenvolver ações coordenadas entre o controle interno do Governo Federal e o controle externo realizado pelos TCs, para melhorar a fiscalização e o monitoramento dos gastos públicos e auxiliar o processo de avaliação e tomada de decisão.

Coordenado pela CGU, por meio da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, em parceria com o TCE/SC e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Seminário reuniu 25 pessoas, entre conselheiros, auditores substitutos de conselheiros, assessores e integrantes de unidades de Informações Estratégicas e da área de Tecnologia da Informação de oito tribunais brasileiros. Além da Corte de Contas catarinense, participaram o TCE/RN, TCE/AC, TCE/PI, TCE/PR, TCM/BA, TCE/PB e TCE/ES.

Os participantes conheceram o processo de implantação do ODP.TCE Santa Catarina, cuja experiência piloto servirá de modelo para a expansão da metodologia a demais TCs brasileiros, e receberam orientações sobre os requisitos, a infraestrutura — equipe, espaço físico, hardware, software — e etapas de implementação necessários para viabilizar a participação na Rede ODP. Tais condições estão na Carta Consulta para adesão ao projeto, disponível no site da Atricon, onde é possível consultar a Política de Certificação e o Manual de Identidade Visual do ODP.TC.

“A Rede [de ODPs] será tanto mais forte quanto maior for a participação dos Tribunais de Contas”, destacou o vice-presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, coordenador nacional do projeto, no âmbito da Atricon. Ferreira Jr. adiantou que 25 tribunais de contas já manifestaram formalmente interesse em participar dos próximos seminários — previstos para o primeiro trimestre de 2017 — voltados a fornecer informações do Projeto de Expansão ODP.TC. (Saiba mais).

De acordo com ofício já encaminhado pela Atricon, às Cortes de Contas, a participação nos seminários é etapa imprescindível para a assinatura do acordo de cooperação técnica que oficializa a adesão à iniciativa. Segundo o coordenador nacional do projeto, no ano que vem também deverá ocorrer a capacitação dos servidores dos TCs para o uso da metodologia.

Experiência piloto

O coordenador do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do TCE/SC, Nilsom Zanatto, abordou o estudo sobre as compras do Governo do Estado e dos municípios catarinenses — projeto piloto que respaldou a implantação do ODP.TCE Santa Catarina.

Com base na metodologia de trabalho do ODP da CGU, o estudo elegeu 13 trilhas de investigação. De acordo com o chamado “Mapa Mental”, montado pela equipe responsável, foram definidas 10 trilhas estratégicas, gerando insumos para a realização de auditorias e fiscalizações, e 3 gerenciais, que oferecem indicadores (rankings) sobre o comportamento das compras governamentais em Santa Catarina.

Os vínculos entre os licitantes e entre as empresas contratadas e agentes públicos, a contratação de empresas inidôneas e baixadas pela Receita Federal do Brasil e a expedição de empenhos anteriores à homologação do respectivo processo licitatório foram alguns exemplos de trilhas estratégicas adotadas.

Zanatto registrou que o repasse do conhecimento técnico e a adoção da metodologia do ODP da CGU contribuíram para o processo de implantação da unidade de informações estratégicas do TCE/SC. O coordenador do NIE salientou que a geração de trilhas para direcionar os trabalhos de fiscalização, a partir da identificação prévia de indícios de irregularidades, são objetivos do ODP.TCE Santa Catarina. O apoio à gestão, com base em painéis de monitoramento, que podem oferecer aos agentes públicos uma visão clara sobre aspectos específicos da administração pública, é perspectiva de atuação.

Ambiente favorável

Segundo Luciano Trindade Altoé, gerente de projetos da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o objetivo do projeto ODP.TC é replicar o modelo de atuação do ODP da CGU para

construir um ambiente favorável a conexões colaterais e ações coordenadas e estruturadas entre o controle interno Federal e o externo, exercido pelos Tribunais de Contas. Altoé apontou os três pilares da estratégia. Além de repassar a metodologia, tal como uma espécie de “franquia”, e capacitar os servidores dos TCs, a iniciativa busca a integração das informações, com a realização de estudos em conjunto e compartilhamento de dados, para maximizar resultados do controle e a qualidade dos gastos públicos.

“Disponibilizar, em rede, informações, indicadores gerenciais de desempenho e identificar situações atípicas ocorridas na execução dos gastos públicos, contribuindo para uma melhor gestão e monitoramento dos recursos governamentais” é a meta da iniciativa, conforme o gerente de projetos da CGU. Ele explicou que a ideia, no futuro, é possibilitar a conexão, em rede, dos controles internos e externos, em âmbito federal, estadual e municipal, a partir da atuação do Observatório da CGU, dos ODPs dos estados e municípios — ODP.estadual e ODP.municipal — e do ODP.TC, que reunirá as unidades no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros. “Haverá a troca de informações entre o controle externo e interno e órgãos de controle internacionais, porém respeitando os limites legais e as atribuições de cada parte envolvida”, previu Luciano Altoé.

De acordo com Altoé, além dos pilotos nos estados da Bahia e de Santa Catarina, o ODP.estadual já tem unidades implantadas nos estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rondônia e Tocantins. “O canal físico abrange recursos humanos, equipamentos de informática, bem como a identidade visual da Rede ODP”, esclareceu.

O Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre esses estados e a CGU, prevê a implantação, por adesão à Rede, de três unidades ODP.municipal na capital e nos dois municípios de maior Produto Interno Bruto (PIB) do respectivo estado, com a assinatura de instrumento específico. “Como piloto, foi implantado o ODP.municipal em Recife (PE) e São Paulo (SP), que cumpriram os mesmos critérios do ODP.estadual”, informou o servidor da CGU.

Para o vice-presidente da Corte catarinense, o projeto pode estimular a implantação de uma cultura de inteligência e de integração no âmbito do controle público. “O que se pretende é a criação de uma rede de compartilhamento de dados, tecnologias, metodologias, expertise, entre o controle externo brasileiro e os controles internos federal, estaduais e municipais”, complementou.

Gilson Libório de Oliveira Mendes, diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas, apresentou um vídeo sobre a atuação do Observatório da Despesa Pública (ODP) da CGU e destacou alguns dos resultados alcançados pela unidade de produção de informações estratégicas e monitoramento de gastos públicos.

O ODP começou a funcionar em dezembro de 2008, atrelado ao Programa de Governo de Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção, e foi instituído pela Portaria n.º 1.215, de 25 de junho de 2009. Mendes ressaltou que as análises realizadas pela unidade são direcionadas à identificação de indícios de fraude, irregularidades ou mau uso de recursos públicos, com o objetivo de prevenir sua ocorrência e apoiar o processo de tomada de decisão dos gestores em favor da boa e regular aplicação dos recursos.

A atuação de especialistas — auditores, analistas, integrantes da área de Tecnologia da Informação (TI), operadores do Direito, entre outros —, o uso de tecnologia — técnicas e ferramentas avançadas — e de metodologia científica integram o tripé que ancora a atuação do ODP.

Entre os exemplos de análises realizadas e os 11 temas em monitoramento pelo Observatório, citados por Mendes estão o Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), para verificação de fraudes e produção de estatísticas sobre as compras, a extração de alertas com situações irregulares nos contratos de terceirização e a identificação de circunstâncias atípicas nos gastos realizados por meio de suprimento de fundos — cartão de

pagamento — do Governo Federal, além do monitoramento dos pagamentos de benefícios, verificação de tipologias de fraudes e produção de estatísticas voltado à prevenção de incorfomidades do Programa Bolsa Família.

O evento foi realizado com o apoio logístico do Instituto de Contas do TCE/SC — unidade responsável pela política de educação corporativa — e da assessora da Vice-Presidência, Andreza de Moraes Machado.

Saiba mais: ODP e ODP.TCE Santa Catarina

O ODP é a unidade de produção de informações estratégicas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), com ênfase naquelas que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, por meio do monitoramento dos gastos públicos.

O ODP.TCE Santa Catarina promove a integração de metodologias entre o TCE/SC e a CGU, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias para incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas. Foi criado por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a CGU, no dia 14 de junho de 2016. É operacionalizado pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), sob a supervisão do vice-presidente da Corte catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

5.2.19. Cherem, Ferreira Jr. e Wan-Dall são eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral do TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) elegeu, nesta sexta-feira (16/12), os conselheiros Luiz Eduardo Cherem e Adircélio de Moraes Ferreira Junior para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, para o biênio 2017-2018. Durante a sessão extraordinária, o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall foi escolhido para o cargo de corregedor-geral (Saiba mais 1). Eleitos por unanimidade, os novos dirigentes tomarão posse no dia 1º de fevereiro de 2017, durante sessão especial do Pleno, a ser realizada no auditório do TCE/SC, em Florianópolis, às 17 horas.

Após as votações, Cherem, Ferreira Jr. e Wan-Dall agradeceram a confiança depositada pelos demais integrantes do Pleno e se comprometeram com o aprimoramento do controle externo em benefício da sociedade. O presidente eleito defendeu a atuação conjunta de todos os que integram a Instituição, de servidores a conselheiros. “Mais do que nunca, devemos estar unidos num só processo, a defesa do Tribunal de Contas, e assim estaremos defendendo toda a sociedade catarinense”, conclamou. O conselheiro, que presidirá o TCE/SC pela primeira vez, destacou, que terá a missão de engrandecer ainda mais o trabalho desenvolvido por todos da Corte de Contas. “União, força e coragem para enfrentar o que temos pela frente”, concluiu.

O conselheiro Ferreira Jr. — reconduzido ao cargo — disse se sentir honrado pela escolha unânime. “Assim como fiz nesta gestão, apoiarei a nova presidência”, afirmou. O corregedor-geral Wilson Rogério Wan-Dall, que já exerceu a função no biênio 2005-2006, parabenizou o presidente eleito e se comprometeu a desempenhar a função com dedicação.

Para os dirigentes eleitos, os integrantes do Pleno desejaram êxito na gestão do Tribunal e destacaram a importância da atuação da Corte de Contas no atual cenário nacional. “Conclamo a todos para que nos unamos neste momento tão difícil por que passa o País e que pelo bom exemplo possamos ter o respeito da sociedade catarinense”, enfatizou o conselheiro Júlio Garcia. “Tenho certeza que a nova gestão será ainda mais próxima das aspirações do cidadão. O Brasil está sendo passado a limpo em Brasília, mas isto vai acontecer também nos estados e municípios”, enfatizou o conselheiro Herneus de Nadal. O atual presidente do

TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, cumprimentou os eleitos, agradeceu o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior pela dedicação e apoio dado e se comprometeu com a nova gestão. “Se depender deste conselheiro, terão êxito. Farei o melhor para engrandecer a todos e a sociedade catarinense”, reforçou.

Comissão de Ética

Na mesma sessão extraordinária, os conselheiros Júlio Garcia e Adircélio de Moraes Ferreira Júnior foram eleitos integrantes da Comissão de Ética, estabelecida pela Resolução N. TC-0101/2014. A composição é de três conselheiros, sendo que a presidência é reservada ao corregedor-geral. Tornar transparentes as regras éticas de conduta dos membros do Tribunal de Contas, para que a sociedade possa aferir sua integridade e a lisura do processo das contas públicas, é um dos objetivos da Comissão.

A eleição dos integrantes do corpo diretivo para o biênio 2017-2018 e do Conselho de Ética para o mesmo período foi convocada pelo atual presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, por meio de edital publicado na edição desta quarta-feira (14/12) do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC (DOTC-e). Esta foi a primeira eleição após a edição da Resolução N. TC-0121/2015, que estabelece o pronunciamento dos votos pelos conselheiros e permite a manifestação dos ausentes, por meio de envelope, procedimento adotado pelo conselheiro César Filomeno Fontes, em licença para tratamento de saúde.

A sessão extraordinária foi transmitida pelo Portal do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br).

5.2.20. Contas/2015 de nove municípios recebem parecer prévio do TCE/SC pela rejeição

O Tribunal de Contas de Santa Catarina concluiu, na sessão extraordinária do Pleno desta sexta-feira (16/12), a apreciação das contas dos 295 municípios catarinenses referentes ao exercício de 2015. Nove prefeitos receberam parecer prévio pela rejeição das contas, ou seja 3,05% do total, e 286 pela aprovação. A manifestação do TCE/SC orienta o julgamento das contas pelas respectivas câmaras municipais e, segundo a Constituição Estadual, só deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos vereadores.

As irregularidades que motivaram os pareceres pela rejeição das contas são de ordem legal, conforme a Decisão Normativa N.TC 06/2008, e entre elas estão: a ocorrência de déficit orçamentário, quando o gasto é maior do que a arrecadação, o que fere a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); ocorrência de déficit financeiro e a não aplicação de no mínimo 95% das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), contrariando a Lei Federal nº 11.494/2007.

Ao analisar o cenário nacional, o diretor de Controle dos Municípios do TCE/SC (DMU), Moisés Hoegenn, considera que o impacto deverá ser verificado nas contas de 2016. “Apesar da crise econômica ter se iniciado em 2015, os seus efeitos não chegaram a atingir expressivamente o resultado da análise das Contas de Prefeito. Em que pese o exercício de 2016 ainda estar em curso, já percebemos dificuldades para os prefeitos manterem o equilíbrio nas contas e na manutenção das despesas com pessoal dentro dos limites legais”, pondera.

Na apreciação das contas anuais, o TCE/SC verifica se o balanço geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro. A partir do exercício de 2015, o TCE/SC passou a examinar ainda a obediência às novas normas da contabilidade pública brasileira, que constam do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Reapreciação

Prefeitos e câmaras de vereadores podem solicitar a reapreciação das contas anuais depois da manifestação do Pleno, conforme prevê a Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Após a publicação da decisão do TCE/SC no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), os chefes de executivos têm 15 dias para fazer o pedido de reapreciação. Legislativos municipais têm 90 dias, contados do recebimento do processo. No caso de pedido de reapreciação de iniciativa do prefeito, o processo só é encaminhado à câmara municipal depois da nova manifestação do Pleno sobre a matéria.

Os critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos prefeitos municipais estão definidos na decisão normativa N. TC-06/2008. A norma traz a lista de restrições que podem motivar o parecer pela rejeição e está disponível no site do TCE/SC, em Legislação e Normas – Decisões Normativas – 2008.

Saiba mais: Déficit Orçamentário Consolidado

O déficit orçamentário do município (consolidado) considera os dados de todas as unidades municipais — prefeituras e câmaras, mais os fundos, as autarquias e fundações, caso existam.

Saiba mais: Relação dos municípios com parecer prévio pela rejeição:

Aurora
Dionísio Cerqueira
Jaguaruna
Caçador
Herval d'Oeste
Laguna
Calmon
Irani
Pescaria Brava

5.2.21. TCE/SC determina que Governo do Estado faça adequações no modelo de descentralização administrativa

Reavaliar a quantidade de agências de desenvolvimento regional (ADRs) para minimizar desperdício de recursos públicos, problemas operacionais e custo de manutenção; regulamentar a forma de nomeação dos gerentes regionais das ADRs, com base em critérios técnicos de experiência e formação profissional; promover políticas diferenciadas, para equilibrar o desenvolvimento socioeconômico estadual, atendendo principalmente as regiões de menor índice de desenvolvimento humano (IDH). Essas são algumas das determinações que o Tribunal de Contas de Santa Catarina fez ao Governo do Estado para a adequação do modelo de descentralização administrativa.

De acordo com a Decisão nº 912/2016, aprovada neste mês, o Executivo estadual deverá elaborar, em 90 dias — a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, prevista para ocorrer em 14 de fevereiro de 2017 —, um plano de ação, com atividades, prazos e responsáveis para o cumprimento de 11 determinações e a implantação de 6 recomendações. A avaliação da repercussão dos efeitos do plano e o monitoramento da implementação das medidas adotadas, quando do exame das contas do governador, ficarão sob a responsabilidade das diretorias de Contas do Governo (DCG) e de Atividades Especiais (DAE), ambas do TCE/SC.

As determinações e recomendações foram feitas diante de auditoria operacional, realizada pela DAE, no modelo de descentralização adotado em 2003, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Regional — posteriormente transformadas em Agências de Desenvolvimento Regional. Decorrente de determinação do Tribunal Pleno quando da emissão do parecer prévio sobre as contas do governador referente ao exercício de 2011, a auditoria avaliou a adequação da estrutura existente, a alocação de recursos públicos para manutenção e investimentos, a gestão e o alcance dos objetivos pretendidos.

Com base nos achados da auditoria, o relator do processo (RLA 13/00579916), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, apontou que a descentralização administrativa “não promove, na prática, a efetiva regionalização da administração estadual, tampouco tem contribuído para o desenvolvimento equitativo das diferentes regiões do Estado de Santa Catarina”. Para ilustrar, Ferreira Jr. citou o alto percentual de gastos com a manutenção da estrutura das agências regionais, em detrimento das despesas com funções finalísticas, o reiterado contingenciamento de crédito nas unidades descentralizadas e a não adoção de fundamentos técnicos ou de critérios na definição da quantidade de ADRs.

O relator também revelou que a quase totalidade (99,9%) dos projetos apresentados aos Conselhos de Desenvolvimento Regional não priorizam ações estratégicas das regiões e que não há desenvolvimento regional equitativo sob o aspecto populacional. Para ele, esses fatos “demonstram deficiência da gestão pública”, pois evidenciam a inadequação da estrutura existente, uma vez que “o Estado despense recursos com a manutenção de mais de três dezenas de SDRs (atuais ADRs), sem retorno quanto aos objetivos pretendidos pela regionalização”.

Ferreira Jr. ressaltou que o Tribunal de Contas não questiona, avalia ou critica o mérito da decisão do Governo do Estado em adotar o método de regionalização da administração, mas lhe é permitido “questionar, avaliar e criticar o demérito dos atos administrativos que vêm sendo praticados sob tal pretensão”. Asseverou também que, a partir do exame dos achados da auditoria operacional, “as SDRs (atuais ADRs), passados mais de 10 anos de instauração das primeiras unidades, na prática, não atendem aos objetivos para os quais foram criadas”.

A Decisão nº 912/2016, o relatório e voto do relator, o relatório técnico da DAE e o parecer do Ministério Público junto ao TCE/SC foram entregues ao governador do Estado, João Raimundo Colombo, e ao presidente da Assembleia Legislativa, Gelson Merísio, em 19 de dezembro.

52.22. TCE/SC condena Instituto e Clube Avaí e ex-secretário ao pagamento de R\$ 746 mil por irregularidades em prestação de contas

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) condenou, na sessão desta quarta-feira (14/12), solidariamente, o Instituto Avaí Futebol Clube, o seu presidente Luciano Côrrea, o Avaí Futebol Clube e o ex-secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Valdir Rubens Walendowsky, ao pagamento de R\$ 746.964,00 por irregularidades na prestação de contas de recursos repassados para a realização do projeto “Revitalização do Complexo Esportivo da Ressacada, Inclusão Social e Ambiental através do Esporte”. Na mesma decisão, o presidente do Instituto Avaí foi multado em R\$ 52.287,48, correspondente a 7% do valor do dano causado.

As irregularidades constatadas no processo PCR-12/00409997 referem-se à apresentação de documentos inidôneos, que os torna sem credibilidade para comprovar despesas com recursos públicos. Segundo apontaram os técnicos da Diretoria de Controle da Administração Estadual, o Instituto Avaí, na prestação de contas de repasse recebido de R\$ 2 milhões, apresentou extrato de conta bancária em que aparecem quatro cheques, no valor total

de R\$ 541.200,00, cuja autenticidade não foi confirmada pela Gerência Geral da Agência Setor Público – Florianópolis, do Banco do Brasil. Tais cheques deveriam comprovar o pagamento de quatro notas fiscais referentes a serviços de colocação de 5 mil cadeiras plásticas no estádio da Ressacada.

“O não reconhecimento e a não localização de cheques é componente dotado de suficiência para a imputação de débito”, destacou o relator do processo, auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca. Para ele, não se trata de um mero erro ou de uma falha formal, mas “de fatos de gravidade ímpar, que podem dar vazão até mesmo a sanções penais”, pois sem o extrato bancário fidedigno, “há forte óbice à reconstrução do nexos de causalidade entre as obras realizadas e o emprego dos recursos públicos”.

Outra idoneidade documental apresentada na prestação de contas, conforme a auditoria, foram duas notas fiscais, de nºs 000136 e 000137, nos valores de R\$ 140.000,00 e R\$ 65.764,00, respectivamente, ambas emitidas pela Empreiteira Ariel Ltda. Estas notas referem-se a serviços de reforma geral do 2º piso do Setor A, cabines de imprensa e sanitários de 3º piso, e serviços de empreitada global referente à ampliação do espaço destinado às categorias de base, no estádio da Ressacada. De acordo com os auditores do TCE/SC, a Secretaria da Receita Municipal de São José informou que essas notas fiscais são “inválidas para qualquer efeito legal”.

Sicca até ponderou que a irregularidade foi cometida pela empresa que emitiu as notas, mas “caberia aos responsáveis produzir provas em sentido oposto, reconstruindo o destino das verbas públicas”, demonstrando que o serviço foi efetivado. Para tanto, segundo o relator, a entidade recebedora dos recursos deveria apresentar “Cartas de Correção, testemunhos documentados, notícias publicadas em mídia impressa ou eletrônica, fotografias das obras, lista dos trabalhadores, com horários e dias de efetivo serviço, enfim, elementos documentais que oferecessem suporte às notas fiscais desprovidas de efeitos legais”.

A decisão, prevista para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC em 1º de março de 2017, também determina que o Instituto Avaí Futebol, seu presidente, Luciano Corrêa, e o Avaí Futebol Clube ficam impedidos de receber novos recursos públicos até a regularização do processo. Cópias do relatório técnico, do voto do relator e do acórdão serão encaminhados ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

5.2.23. TCE/SC suspende prazos processuais entre 20 de dezembro e 20 de janeiro

Em virtude do recesso do Tribunal Pleno, órgão deliberativo do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), os prazos processuais — internos e externos — estarão suspensos de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017. No período de 20 de dezembro a 4 de janeiro não haverá expediente interno e nem atendimento ao público.

Casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão. O conselheiro ou auditor, designado por portaria do presidente, que atuar nessa condição, poderá “adotar medidas acautelatórias que se fizerem necessárias em qualquer processo, independente do relator original”, de acordo com a Resolução N. TC-0121/2015. Durante o recesso, fica vedada a notificação de interessados ou advogados, a publicação de pautas e decisões que impliquem em estabelecimento de prazo para cumprimento das mesmas, exceto quando se tratar de medidas urgentes.

As férias coletivas ocorrerão de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017. Nesse período, serão mantidas as atividades essenciais no TCE/SC, para assegurar eventual necessidade de atendimento a demandas das unidades jurisdicionadas e ao público em geral.

De acordo com a Portaria N° TC-0639/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, desta segunda-feira (19/12), o horário de atendimento ao público externo, no período de 5 a 31 de janeiro de 2017, será das 13 às 19 horas.

O Pleno retoma as atividades no dia 23 de janeiro de 2017 (segunda-feira), quando ocorrerá a primeira sessão ordinária do exercício, conforme convocação do presidente do TCE/SC, Luiz Roberto Herbst.

A sessão especial de posse dos conselheiros Luiz Eduardo Cherem e Adircélio de Moraes Ferreira Junior, nos cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, e do conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, no cargo de corregedor-geral, para o biênio 2017-2018, será realizada, no dia 1º de fevereiro (quarta-feira), no auditório do Tribunal.